Checklist

− Entidades sujeitas às regras da contratação pública[[1]](#footnote-1) −

|  |
| --- |
| Verificação do Procedimento de Contratação  Igual ou superior a 20 000€ (s/ IVA) |

*A preencher pelo promotor (uma para cada adjudicação de bens ou serviços)*

1. **IDENTIFICAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Código do Projeto** |  |
| **Promotor** |  |  |
| **Designação Projeto** |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Relatório N.º** |  | (conforme numeração automática do SIMFEEE) |
| **Anexo N.º** |  |  |

1. **ENQUADRAMENTO JURÍDICO DA ENTIDADE ENQUANTO ENTIDADE ADJUDICANTE**

Assinale qual a situação em que se enquadra a entidade adjudicante face à obrigatoriedade de cumprimento das regras da contratação pública:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Art. 2º n.º 1 do CCP** | **Art. 2º n.º 2 do CCP** | **Regime Extensão**  **(art. 275º e seg.)** |
|  |  |  |

1. **CARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Objeto do Contrato: |  | |
| Adjudicatário: |  | |
| NIF Adjudicatário |  |  |
| Preço Contratual (s/IVA) | € |  |
| Taxa de IVA aplicável | % |  |
| Data de Adjudicação\*: |  |  |
| Prazo do Contrato (se aplicável) |  |  |

*\*No caso de se tratar de um ajuste direto simplificado, não havendo documento de autorização de adjudicação, deverá ser indicada a data de autorização de pagamento efetivo da despesa*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo de Procedimento** | Ajuste direto - regime geral (em função do valor do contrato) | |  |
| Ajuste direto - Regime Simplificado | |  |
| Ajuste direto em função de critério material | |  |
| Consulta prévia (em função do valor do contrato) | |  |
| Consulta prévia (em função de critério material – artigo 27.º-A) | |  |
| Concurso público com publicidade internacional | |  |
| Concurso público sem publicidade internacional | |  |
| Concurso público urgente | |  |
| Concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional | |  |
| Concurso limitado por prévia qualificação sem publicidade internacional | |  |
| Procedimento de negociação | |  |
| Diálogo concorrencial | |  |
| Parceria para a inovação | |  |
| **Data de início do procedimento da contratação** (decisão de contratar) | |  | | |

1. **TRAMITAÇÃO PROCEDIMENTAL**
2. **Procedimento Adotado, Publicitação e Adjudicação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Despesas** | **Sim** | **Não** | **N/A** | **Obs.** |
| O procedimento insere-se no âmbito de aplicação da Portaria n.º 257/2017, de 16 de agosto, no que respeita aos contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho? |  |  |  |  |
| Foram cumpridos os termos e tramitação previstos na Portaria n.º 194/2016, de 19 de julho257/2017, de 16 de agosto? |  |  |  |  |
| Foi emitido parecer favorável pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos da Portaria n.º 257/2017, de 16 de agosto? |  |  |  |  |
| Existe uma decisão juridicamente válida a autorizar a abertura do procedimento (decisão de contratar) e a realização da despesa? |  |  |  |  |
| A decisão de contratar encontra-se fundamentada? |  |  |  |  |
| No caso de o valor do contrato ser superior a 5.000.000€ (ou a 2.500.000€ se o procedimento adotado for o da parceria para a inovação), foi realizada uma análise custo-benefício previamente à adoção da decisão de contratar? |  |  |  |  |
| Foi fixado e fundamentado o valor estimado do contrato? |  |  |  |  |
| A decisão de escolha do procedimento encontra-se fundamentada? |  |  |  |  |
| A aquisição envolve encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização? |  |  |  |  |
| No caso de envolver encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização existe portaria de extensão de encargos? |  |  |  |  |
| No caso de o procedimento ter sido escolhido em função de critério material, existe fundamentação legal e factual que justifique adequadamente a escolha do mesmo? |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Despesas** | | **Sim** | **Não** | | **N/A** | | **Obs.** |
| No caso de o procedimento escolhido ter sido o do ajuste direto em função de critério material, encontra—se legal e factualmente justificada a opção pelo não recurso ao procedimento de consulta prévia? | |  |  | |  | |  |
| A obra, o bem ou o serviço a contratar esgota-se neste procedimento? | |  |  | |  | |  |
| O objeto do contrato encontra-se contemplado em Acordos Quadro? | |  |  | |  | |  |
| A aquisição foi realizada ao abrigo do Acordo Quadro? | |  |  | |  | |  |
| Caso o objeto do contrato esteja contemplado em Acordo Quadro e não tenha sido realizado ao abrigo do mesmo, foi efetuado pedido de exceção? | |  |  | |  | |  |
| No ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores verificaram-se contratos adjudicados ao mesmo adjudicatário? | |  |  | |  | |  |
| O valor do conjunto de fornecimentos adjudicados ao mesmo adjudicatário, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, ultrapassa os limites nas alíneas c) e d) do artigo 19.º e alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, consoante o caso? | |  |  | |  | |  |
| No caso do fornecimento, obra ou serviço, constituir um lote, a aplicação da legislação vigente em matéria de contratação pública teve em conta o valor agregado de todos os lotes? | |  |  | |  | |  |
| No caso de procedimento de ajuste direto ou de consulta prévia, foi respeitada a limitação quanto às entidades convidadas para apresentar proposta? | |  |  | |  | |  |
| Qual o Tipo de publicitação/ divulgação adotado? | Aviso/Convite |  | |  | |  |  |
| Anúncio no DR e Jornais Nacionais e Regionais |  | |  | |  |  |
| Anúncio no JOUE e DR |  | |  | |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Despesas** | **Sim** | **Não** | **N/A** | **Obs.** |
| A Entidade Adjudicante enviou para publicação do JOUE um anúncio de Pré-Informação? |  |  |  |  |
| Foi respeitado o prazo mínimo, legalmente previsto, para apresentação de candidaturas/propostas? |  |  |  |  |
| O prazo para apresentação de candidaturas/propostas foi prorrogado? |  |  |  |  |
| Caso tenha havido prorrogação, esta decisão foi notificada a todos os interessados e foi publicado aviso da referida decisão nos mesmos moldes em que foi publicado anúncio de abertura do respetivo procedimento contratual? |  |  |  |  |
| O critério de adjudicação, respetivos fatores e subfatores, encontram-se devidamente explicitados nas peças do concurso? |  |  |  |  |
| Os critérios de adjudicação, respetivos fatores e subfatores, são conformes com a legislação comunitária/nacional aplicável e foram os únicos aplicados em sede de apreciação das propostas dos concorrentes? |  |  |  |  |
| A capacidade técnica, e/ou económica e/ou financeira dos concorrentes consta do critério de adjudicação adotado? |  |  |  |  |
| A capacidade técnica, e/ou económica e/ou financeira dos concorrentes foi considerada em sede de apreciação das propostas dos concorrentes? |  |  |  |  |
| O critério no qual se baseou a adjudicação foi o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação de fatores e subfatores previamente fixados, conforme legalmente estipulado, ou o do preço mais baixo? |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Despesas** | **Sim** | **Não** | **N/A** | **Obs.** |
| Nas peças do procedimento existem referências que possam conduzir a algum tipo de discriminação com base numa específica marca comercial? |  |  |  |  |
| Nas peças do procedimento existem referências que possam conduzir a algum tipo de discriminação em razão da nacionalidade? |  |  |  |  |
| As propostas consideradas apresentam um preço anormalmente baixo ou preço total superior ao preço base? |  |  |  |  |
| Foram pedidas explicações para as propostas consideradas que apresentam um preço anormalmente baixo? |  |  |  |  |
| As propostas dos concorrentes foram avaliadas de forma transparente, baseando-se estrita e unicamente nos critérios de adjudicação estabelecidos? |  |  |  |  |
| Foi realizada a audiência prévia aos concorrentes? Existe análise e decisão das eventuais reclamações apresentadas neste âmbito? |  |  |  |  |
| Existe uma decisão juridicamente válida (Despacho/Deliberação) de adjudicação? |  |  |  |  |
| Foi realizada a notificação de adjudicação a todos os concorrentes? (escolhido e preteridos) |  |  |  |  |
| Foram apresentados os documentos de habilitação? |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Despesas** | **Sim** | **Não** | **N/A** | **Obs.** |
| Foi realizada a notificação da apresentação dos documentos de habilitação a todos os concorrentes (adjudicatário e restantes concorrentes) |  |  |  |  |
| Foi prestada caução para garantia do contrato (quando exigida)? |  |  |  |  |
| Foi celebrado contrato escrito (quando exigido ou não dispensado)?  Confirmar se foi celebrado contrato escrito. Caso o contrato não tenha sido reduzido a escrito, referir se se trata de um incumprimento da lei ou de um caso de não exigência ou de dispensa do mesmo. |  |  |  |  |
| A celebração de contrato foi publicitada no portal da internet dedicado aos contratos públicos (http://www.base.gov.pt), através de ficha conforme o respetivo modelo constante do anexo III do CCP?  Importa ter em consideração que, no caso de ajuste direto e consulta prévia, a publicitação constitui condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos |  |  |  |  |
| O contrato foi objeto de fiscalização prévia (visto ou declaração de conformidade) pelo Tribunal de Contas? |  |  |  |  |
| Foi efetuada a publicitação da adjudicação no JOUE (no caso de adjudicações decorrentes de procedimentos contratuais de valor superior aos limiares comunitários e/ou cuja abertura tenha sido igualmente publicada no JOUE) |  |  |  |  |
| O contrato foi adjudicado a entidades devidamente certificadas nos domínios de formação das matérias em causa? |  |  |  |  |

1. **Análise do contrato**

Os trabalhos a mais são despesas não elegíveis, salvo se for inequivocamente demonstrado pela entidade adjudicante, a sua total imprevisibilidade, por razões não imputáveis ao dono da obra e seja evidenciado o cumprimento integral da legislação nacional e comunitária aplicável.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Despesas** | **Sim** | **Não** | **N/A** | **Obs.** |
| São trabalhos/serviços complementares cuja espécie ou quantidade não conste do projeto inicialmente adjudicado ou do primeiro contrato celebrado? |  |  |  |  |
| São trabalhos que se destinam à realização da mesma empreitada inicialmente adjudicada/dos mesmos serviços descritos no projeto ou no contrato iniciais? |  |  |  |  |
| São trabalhos/serviços que se tornaram necessários na sequência de uma circunstância imprevista cuja justificação está fundamentada? |  |  |  |  |
| Os trabalhos/serviços foram adjudicados à mesma entidade adjudicatária da empreitada inicial/dos serviços iniciais? |  |  |  |  |
| Estavam verificadas as seguintes condições:  a) O contrato foi celebrado na sequência de ajuste direto adotado ao abrigo do disposto no artigo 24.º ou no n.º 1 do artigo 25.º do CCP, de procedimento por negociação, de diálogo concorrencial, de concurso público ou de concurso limitado por prévia qualificação?  b) Quando o contrato tenha sido celebrado na sequência de concurso público ou de concurso limitado por prévia qualificação e o anúncio do concurso tenha sido publicado no JOUE, no caso de o somatório do preço atribuído aos trabalhos a mais com o preço contratual ser igual ou superior ao valor referido na alínea b) do artigo 19.º do CCP;  c) O preço atribuído aos trabalhos a mais, somado ao preço de anteriores trabalhos a mais e deduzido do preço de quaisquer trabalhos a menos, não exceder 5% do preço contratual; e  d) O somatório do preço atribuído aos trabalhos a mais e de anteriores trabalhos de suprimento de erros e omissões não exceder 50% do valor contratual. |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Despesas** | **Sim** | **Não** | **N/A** | **Obs.** |
| Verificar se o limite de 5% referido na alínea c) do item anterior foi elevado para 25%, o que só pode ocorrer, caso a execução das respetivas obras sejam afetada por condicionalismos naturais com especiais características de imprevisibilidade, nomeadamente obras marítimo-portuárias e as obras complexas do ponto de vista geotécnico. |  |  |  |  |
| Existiram erros e omissões? |  |  |  |  |
| |  |  | | --- | --- | | Trabalhos/serviços a mais e a menos |  | | Valor Inicial do Contrato |  | | (1) Valor total dos trabalhos/serviços a mais |  | | (1) Valor total dos trabalhos/serviços a menos |  | | Valor percentual dos trabalhos/serviços a mais face ao valor inicial do contrato | % | | (2) Valor percentual dos trabalhos/serviços a menos face ao valor inicial do contrato | % | |  |  |  |  |
| São entregas complementares para o suprimento de erros e omissões cuja justificação está fundamentada? |  |  |  |  |
| Em caso de resposta negativa ao número anterior o fornecimento adicional foi contratado como se de fornecimento novo e autónomo se tratasse? |  |  |  |  |
| Confirmar se as tarefas de fiscalização foram totais ou parcialmente delegadas noutras entidades públicas ou privadas especializadas?  Em caso positivo confirma que foram aplicadas as regras de delegação de poderes constantes do CPA |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Despesas** | **Sim** | **Não** | **N/A** | **Obs.** |
| O contrato prevê a revisão de preços? Em caso afirmativo a revisão foi feita com base na cláusula contratual sobre revisão de preços, ou, na sua ausência, aplicou-se a fórmula tipo para obras da mesma natureza, de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro de 2004, regulamentado pelos Despachos n.º 1.592/2004, de 8 de janeiro e n.º 22.637/2004, de 12 de outubro? |  |  |  |  |
| Confirma a atribuição de prémios por cumprimento antecipado das prestações objeto do contrato? |  |  |  |  |

1. **OBSERVAÇÕES**

Eu abaixo assinado, declaro, sob compromisso de honra que foram observadas todas as formalidades relativas ao cumprimento das regras de contratação pública no presente contrato e que as informações constantes desta Ficha de Verificação correspondem à verdade.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Promotor

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**VALIDAÇÃO PELO OPERADOR DE PROGRAMA**

O Técnico:

Data:

1. ***O artigo 2º do Decreto-Lei n.º 18/2008 - Código dos Contratos Públicos (CCP) - identifica as entidades que estão obrigadas ao cumprimento das normas definidas no mesmo, sendo ali designadas como entidades adjudicantes - Decreto-Lei n.º 18/2008*** [↑](#footnote-ref-1)